



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO N° 40/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte DECRETO,

Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 160.000,00
10.301.0012.1.065 – Aquisição de Veículos	R\$ 160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0270.002015 – Aplicações Diretas	R\$ 160.000,00

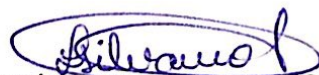
Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0270.002015 – Convênio ADR Ambulância - no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 11 de julho de 2018.



LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária de Administração